

DECRETO Nº 31/67 - TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA,  
do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal e autorizado pela Lei nº 29/67,

D E C R E T A:

Fica aberto, no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial da importância de Ncr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), para pagamento de Função Gratificada ao encarregado do Serviço do IBRA, no corrente ano, na base de Ncr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos) mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 31 de outubro de 1967.

---

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na da ta supra.

---

Secretário